

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL		1	6
DEZEMBRO		1.181.709,00	1.181.709,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	1.181.709,00	1.181.709,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.181.709,00	1.181.709,00	0,00		

DECRETO Nº 43.729, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 7 30 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
TOTAL		1		300.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
08.048.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
TOTAL		1	4	300.000,00	300.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
TOTAL		1	300.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1511	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA		
TOTAL		1	6

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
TOTAL		1	4	300.000,00	300.000,00
DEZEMBRO					

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL		1	6
DEZEMBRO			

DECRETO Nº 43.730, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III,

do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 7 2 41	CONTRIBUIÇÕES				
TOTAL		1		250.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
08.048.0247.2808	PARLAMENTO LATINO AMERICANO				
TOTAL		1	4	250.000,00	250.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
TOTAL		1	250.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1511	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA		
TOTAL		1	6

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
TOTAL		1	4	250.000,00	250.000,00
DEZEMBRO					

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL		1	6
DEZEMBRO			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	250.000,00	250.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	250.000,00	250.000,00	0,00		

DECRETO Nº 43.731, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
18001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS				
TOTAL		1		12.000.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
16.088.0035.1509	SUBSC. AÇÕES DERSA - INVESTIMENTOS				
TOTAL		1	6	12.000.000,00	12.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
TOTAL		1	12.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1511	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA		
TOTAL		1	6

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
TOTAL		1	6	12.000.000,00	12.000.000,00
DEZEMBRO					

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL		1	6
DEZEMBRO			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00		

DECRETO Nº 43.732, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.615.156,00 (Dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AEROMARITIMO DO ESTADO DE SP. DAESP				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
TOTAL		1		2.615.156,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
16.087.0523.1206	AEROPORTOS DO INTERIOR - OBRAS				
TOTAL		1	5	2.615.156,00	2.615.156,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM DER		
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL		1	2.615.156,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.088.0539.1342	OBRAS DE RESTAURAÇÃO E CONSERV. DE RODO		
TOTAL		1	5

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AEROMARITIMO DO ESTADO DE SP. DAESP				
TOTAL		1	5	2.615.156,00	2.615.156,00
DEZEMBRO					

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM DER		
TOTAL		1	5
DEZEMBRO			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9902 7 UN. 3	2.615.156,00	2.615.156,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.615.156,00	2.615.156,00	0,00		

DECRETO Nº 43.733, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de dezembro de 1998.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS E DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL		1		200.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
03.009.0024.2864	INFORMÁTICA				
TOTAL		1	5	200.000,00	200.000,00
07.009.0031.1326	PROGR.MELH.TRANSF. INFRA-ESTRUTURA URBANA				
TOTAL		1	9	400.000,00	400.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		
TOTAL		1	600.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
16.059.0035.1511	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA		
TOTAL		1	6

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	RENTAL/CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
	TOTAL	1	5		200.000,00
	DEZEMBRO				200.000,00
	TOTAL	1	9		400.000,00
	DEZEMBRO				400.000,00
	TOTAL GERAL				600.000,00